

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 03/2024

O Instituto Ekos Brasil divulga Seleção Pública para aquisição de Embarcação em Alumínio Motorizada para o Parque Estadual do Rio Doce (PERD), como definido neste Edital e seus anexos.

○ **prazo para submissão das propostas é até 11 de novembro de 2024.**

Poderão apresentar propostas as empresas que atendam aos requisitos previstos no Edital e seus Anexos.

O Edital com as regras para submissão encontra-se abaixo. Seus respectivos Anexos podem ser encontrados em <https://www.ekosbrasil.org/perd-2/>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 03/2024

Processo de Seleção Pública para aquisição de embarcação em alumínio motorizada para o Parque Estadual do Rio Doce (PERD), com a finalidade de garantir a infraestrutura apropriada às atividades de vigilância, monitoramento e deslocamento das equipes responsáveis pela fiscalização ambiental, como definido neste Edital e seus anexos.

1. Disposições iniciais

1.1. A presente Seleção Pública seguirá as regras contidas no Regulamento de Compras de Bens, Contratação de Serviços e Contratação de Pessoas (RCC) do Instituto Ekos Brasil, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital e o RCC estão disponibilizados no site do Instituto Ekos Brasil: <https://www.ekosbrasil.org/perd-2/>

1.3. Integram o presente Edital:

1.3.1. Anexo I – Termo de Referência.

2. Objeto e vigência

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a realização de Edital para Processo de Seleção Pública para aquisição de embarcação em alumínio motorizada para o Parque Estadual do Rio Doce (PERD), com a finalidade de garantir a infraestrutura apropriada às atividades de vigilância, monitoramento e deslocamento das equipes responsáveis pela fiscalização ambiental, como definido neste Edital e seus anexos.

2.2. As especificações e a vigência estão descritas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

3. Documentação exigida para participação

3.1. A **Proposta Comercial** para o item em referência deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada, com os valores específicos, incluindo os impostos.

3.1.2. O PROPONENTE deverá apresentar de forma discriminado na **Proposta Comercial**, com valor unitário e valor global e com a identificação detalhada do item ofertado.

3.2. A **Proposta Comercial** deve estar acompanhada dos seguintes documentos, necessários para a contratação da proponente vencedora:

3.2.1.1. Contrato Social ou Estatuto Social (versão atualizada), devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

3.2.1.2. Comprovação dos poderes de representação legal;

3.2.1.3. Cartão do CNPJ;

3.2.1.4. Comprovante de inscrição municipal, quando aplicável;

3.2.1.5. Comprovante de conta bancária de titularidade da PROPONENTE;

3.2.1.6. Certidões negativas de débitos (CND) relativas aos tributos federais, estaduais e municipais;

3.2.1.7. Comprovante de inscrição estadual, quando aplicável;

3.2.1.8. Ficha cadastral da PROPONENTE relacionando bancos e clientes, que permita a identificação dos clientes e da instituição bancária;

3.2.1.9. Registros processuais federais, cíveis e trabalhistas da pessoa jurídica, que comprovem a atual situação da empresa perante os respectivos órgãos;

3.3. A **Proposta Comercial** deverá conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

3.3.1. Razão Social/Nome completo;

3.3.2. CNPJ/CPF;

3.3.3. Endereço;

3.3.4. Contato (Telefone e e-mail);

3.3.5. Sítio eletrônico/redes sociais, se possuir;

3.3.6. Descrição completa do bem/serviço;

3.3.7. Valor global bruto de cada lote, incluindo todos os tributos incidentes conforme legislação vigente;

3.3.8. Declaração de que o fornecedor emitirá nota fiscal, fatura ou documento fiscal hábil, nos termos da legislação;

3.3.9. Frete, que deverá estar incluído no preço;

3.3.10. Garantias;

3.3.11. Premissas consideradas;

3.3.12. Condições de pagamento;

3.3.13. Prazo para entrega do bem/serviço, que deverá ser de no máximo 90 dias corridos após divulgação da aprovação da proposta comercial vencedora;

3.3.14. Validade da proposta;

3.3.15. Nome e cargo do signatário;

É desejável que a **Proposta Comercial** contenha os seguintes documentos:

3.3.16. Lista de itens de série que compõe a embarcação;

3.3.17. Lista dos acessórios de motorização da embarcação;

3.3.18. Apresentar detalhamento da capota da embarcação;

3.2.19. Catálogos, fotos e manuais do produto oferecido;

3.2.20. Comprovação das certificações necessárias para a fabricação de embarcações motorizadas.

3.4. Os documentos deverão estar em condições de leitura, sem rasuras que comprometam a qualidade da informação.

3.5. A Proposta e os documentos deverão ser enviados ao e-mail editalperd@ekosbrasil.org, até o dia **de 11 de novembro de 2024**. Os e-mails deverão conter no assunto o título do edital em caixa alta – **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 03/2024**.

4. Publicidade do edital e pedido de esclarecimentos

4.1. Conforme consta no art. 9º do RCC, o edital de Seleção Pública deverá estar no site do Instituto Ekos por um período mínimo de 10 dias corridos antes da formalização da contratação.

4.2. Durante o período de divulgação deste edital, as PROPONENTES poderão analisar o edital e seus anexos de forma minuciosa.

4.3. Durante o período indicado no item 5.1, as PROPONENTES poderão pedir esclarecimentos pelo e-mail editalperd@ekosbrasil.org. A CONTRATANTE deverá realizar os esclarecimentos em até dois dias úteis após o fim do período de pedido de esclarecimentos.

4.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições de seleção do presente edital, bem como de seus anexos, em qualquer uma das fases do processo de Seleção Pública.

5. Prazo para elaboração e entrega das Propostas

5.1. As datas previstas para a Seleção Pública do presente edital:

- **31 de outubro de 2024** - Abertura e publicação do edital de Seleção Pública;
- **05 de novembro de 2024** - Fim do prazo para pedidos de esclarecimentos;
- **07 de novembro de 2024** - Fim do prazo de resposta a todos os pedidos de esclarecimentos;
- **11 de novembro de 2024** - Prazo máximo para envio da(s) Proposta(s) Comercial(s);
- **12 a 15 de novembro de 2024** – Análise e seleção da(s) Proposta(s) Comercial(s);
- **18 de novembro de 2024** - Divulgação da(s) PROPONENTE(s) vencedora no site do Instituto Ekos Brasil e abertura do prazo de apresentação de recursos;
- **20 de novembro de 2024** – Fim do prazo de apresentação de recursos;
- **22 de novembro de 2024** - Fim do prazo de resposta aos recursos;
- **27 de novembro de 2024** - Elaboração e assinatura da(s) Autorização(s) de Fornecimento(s).

6. Forma de entrega dos documentos

6.1. As PROPONENTES deverão entregar os documentos detalhados por meio digital, em formato pdf, para o e-mail editalperd@ekosbrasil.org.

6.2. A PROPONENTE poderá alterar sua Proposta até o fim do prazo de submissão das Propostas. Será considerada pela equipe avaliadora apenas a última Proposta enviada pela PROPONENTE.

6.3. Documentos que não sejam pertinentes ao processo de Seleção Pública não serão considerados na avaliação da Proposta Comercial.

7. Análise e Julgamentos da Proposta

7.1. Será selecionada a PROPONENTE habilitada e não desclassificada, que apresente o menor preço global para fornecimento do item indicado no Termo de Referência, levando em consideração o atendimento técnico e qualitativo.

7.2. Em caso de empate, prevalecerá a PROPONENTE que tiver apresentado o menor prazo de entrega do item em referência.

7.3. A CONTRATANTE poderá adquirir parte ou o todo dos produtos indicados no Termo de Referência, ficando a seu critério esta decisão no momento da compra. A seleção da PROPONENTE não garante a compra integral dos produtos listados e indicados no Termo de Referência.

8. Resultado do processo de Seleção Pública e recursos

8.1. A divulgação da PROPONENTE vencedora será realizada através do site eletrônico do Instituto Ekos Brasil.

8.2. As PROPONENTES não escolhidas poderão apresentar recurso sobre a decisão da CONTRATANTE que selecionar o fornecedor a ser contratado, no prazo de até 02 (dois) dias corridos após a sua publicação no sítio eletrônico do Instituto Ekos Brasil.

9. Disposições finais

9.1. Toda comunicação oficial deste edital será feita pela CONTRATANTE por meio do sítio eletrônico do Instituto Ekos e o processo de recebimento de propostas, solicitação de informações e esclarecimentos sobre o edital, e seus anexos, será feito por meio do e-mail editalperd@ekosbrasil.org. Não será aceito o envio de perguntas, documentos e propostas por qualquer outra mídia e/ou meio de comunicação.

9.2. O Instituto Ekos poderá, a qualquer momento, suspender, anular ou revogar a presente Seleção Pública, ao todo ou em parte. Caso esta medida venha a ser concretizada as PROPONENTES serão informadas por meio de comunicado no sítio eletrônico da CONTRATANTE, sem qualquer tipo de ressarcimento pela participação.

9.3. Cada PROPONENTE é responsável pela veracidade das informações que fornecer para participação nesta seleção. Caso identificada informação inverídica, infração da legislação, ou das regras desta seleção, a PROPONENTE poderá ser desclassificada, antes ou depois do encerramento do processo de Seleção Pública.

9.4 A documentação apresentada para fins de habilitação da PROPONENTE fará parte dos autos da seleção pública e não será devolvida.

9.5. Ao submeter a Proposta Comercial, as PROPONENTES concordam com as regras da presente Seleção Pública, o conteúdo deste Edital e seus anexos e com o Regulamento de Compras e Contratações (RCC) do Instituto Ekos, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas.

9.6. A PROPONENTE eventualmente contratada se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

9.7. É facultado ao EKOS promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Edital e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao EKOS realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Edital.

9.8. Qualquer emissão de faturas e notas fiscais relacionada à prestação ao objeto do presente Edital somente poderá ser feita de acordo com as determinações do setor financeiro do EKOS, sob pena de não serem aceitas.

9.9. O Instituto Ekos é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

9.10. O presente Edital não constitui licitação nem concurso público.



EKOS BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de Embarcação em Alumínio
Motorizada para o Parque Estadual do Rio
Doce (PERD).**



Anexo I - Termo de Referência

Outubro, 2024





SUMÁRIO

1. CONTEXTO	4
2. DO OBJETO	4
3. DA JUSTIFICATIVA	4
4. DESCRIÇÃO DOS ITENS	4
4.1. Embarcação em Alumínio Motorizada para o PERD.	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
6. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	6
7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	7
8. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	7
9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE	7
10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	8
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	8
12. DAS FORMAS DE PAGAMENTO	9

1. CONTEXTO

O Termo de Parceria nº 51/2021, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e o Instituto Ekos Brasil, que tem por objeto o apoio às ações de consolidação da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), contempla o tema de Operação e Manutenção e de Aquisição de Bens Permanentes. As atividades englobam a aquisição de itens para viabilizar o funcionamento das atividades existentes no PERD.

Para melhor definição da estratégia para a elaboração e entrega dos produtos requeridos, foi elaborado, pela equipe do Termo de Parceria, este Termo de Referência (TR) para a Aquisição de Embarcação de Alumínio Motorizada.

Essa iniciativa busca reforçar o compromisso com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que se oferece infraestrutura de alta qualidade para visitantes, pesquisadores e colaboradores, fortalecendo o PERD como uma unidade de conservação referência no Estado de Minas Gerais.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a aquisição de embarcação em alumínio motorizada para o Parque Estadual do Rio Doce (PERD), com a finalidade de garantir a infraestrutura apropriada às atividades de vigilância, monitoramento e deslocamento das equipes responsáveis pela fiscalização ambiental.

Por meio deste documento, serão apresentadas as especificações e diretrizes técnicas necessárias para elaboração de orçamento e informações complementares.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma embarcação motorizada, equipamentos e acessórios busca garantir a infraestrutura apropriada às atividades de vigilância, monitoramento e deslocamento das equipes responsáveis pela fiscalização ambiental do Parque Estadual do Rio Doce. O barco permitirá o acesso a trilhas que alcançam corpos d'água interligados, facilitando a cobertura do monitoramento a áreas remotas e de difícil acesso. Esse recurso garantirá o deslocamento seguro e ágil até pontos estratégicos, facilitando a conexão das trilhas de monitoramento nas regiões sul e central do parque e promovendo uma maior abrangência nas atividades de supervisão das áreas protegidas.

Além disso, a embarcação proporcionará transporte seguro e eficiente para equipes e visitantes do parque, incluindo especialistas e servidores das diretorias e supervisões envolvidas nas operações do PERD. Essa estrutura contribuirá para o atendimento das demandas institucionais, especialmente em visitas técnicas e no acompanhamento da efetividade das ações de conservação.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

O presente Termo de Referência se dará sob a forma de entrega integral dos itens nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

**4.1. Embarcação em Alumínio Motorizada para o PERD.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
	1	Unid.	Embarcação em alumínio motorizado com as seguintes descrições: Comprimento: 6,00 m; Boca máxima: 1,75 m, Lotação: 7 pessoas e, Motor com Potência: 40 HP - 4 Tempos.
	-	-	Itens de série do barco:
	1	Unid.	Suporte de âncora com carretel no castelo de proa;
	2	Unid.	Amarradores (popa e proa);
	1	Unid.	Piso em alumínio antiderrapante;
	1	Unid.	Escada dobrável
	1	Unid.	Corrimão flutuante;
	1	Unid.	Cock-pit com para-brisa acrílico;
	1	Unid.	Capota náutica;
	6	Unid.	Bancos estofados;
	1	Unid.	Poltrona do tipo flipup na plataforma de proa;
	1	Unid.	Piso em EVA;
	1	Unid.	Porta tanque aberto;
	1	Unid.	Suporte para motor de popa;
	1	Unid.	Caixa de bateria;
	1	Unid.	Refluxo de água;
	1	Unid.	Alças de amarração;
	1	Unid.	Alças internas para transporte;
	1	Unid.	Alça de proa,
	1	Unid.	Remo
	1	Unid.	Casco soldado.
			Itens que acompanham o motor:
	1	Unid.	Caixa de Comando a Distância com Chicote;
	1	Unid.	Guia de Ligação dos Cabos em inox,
	1	Kit	Kit com 04 Relógios Analógicos: Tacômetro (RPM) com Chicote Elétrico, Velocímetro (Speedometer), Voltímetro, Horímetro e,
	1	Unid.	Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo.
			Acessórios de montagem instalados:
	1	Unid.	Sistema de Direção Completo SafeT com Volante;
	2	Unid.	Cabos de Comando;
	2	Unid.	Bateria 60 amperes;
	1	Unid.	Chave Geral para 2 baterias;
	1	Unid.	Painel elétrico 5 funções,
	1	Unid.	Luzes de navegação e,
1	1	Unid.	Conjunto bomba de porão 500 gph com automático e saída d'água

Orientações quanto aos fornecimentos dos itens

- **Especificações técnicas e qualidade:** Os itens devem atender aos requisitos de durabilidade, com acabamento de alta qualidade e medidas específicas descritas neste Termo de Referência. Deve atender ao Conjunto de normas que especificam requisitos estruturais para diferentes tipos de embarcações pequenas, incluindo requisitos para materiais como fibra de vidro, alumínio e aço, caso aplicável.
- **Prazo de entrega:** Os itens devem ser entregues em até 90 dias corridos após divulgação da aprovação da proposta comercial vencedora.
- **Garantias:** As garantias devem ser informadas na proposta comercial, com prazo mínimo igual ao previsto no Código de Defesa do Consumidor.
- **Instalações:** Montagens e instalações, quando aplicáveis, devem ser realizadas pelo fornecedor.
- **Acessórios:** Todos os acessórios e componentes deverão ser fornecidos junto com os produtos/equipamentos para a garantia do pleno funcionamento, no momento da entrega.
- **Atendimento às normas ambientais e segurança:** As especificações técnicas deverão ser rigorosamente atendidas e em conformidade com as normas e regulamentos que garantem a segurança, a durabilidade e o respeito ao meio ambiente.
- **Embalagens:** Os produtos/equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e intactas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A classificação das Propostas ofertadas à CONTRATANTE será determinada pelo menor preço global levando em consideração o atendimento técnico e qualitativo do item especificado.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Seleção Pública estabelecida no preâmbulo deste Termo de Referência.

A CONTRATANTE poderá adquirir parte ou o todo dos produtos indicados nesta Seleção Pública, ficando a seu critério esta decisão no momento da compra, NÃO garantido a compra integral dos produtos listados na descrição dos itens.

As compras dos itens poderão ser realizadas de fornecedores diferentes com o objetivo de proporcionar o melhor custo-benefício à CONTRATANTE e conseqüentemente ao Termo de Parceria.

6. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Instituto Ekos examinará a documentação apresentada nos termos do Edital e a empresa mais bem classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado e especificação técnica e qualitativa atendida.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas enviadas fora do prazo estabelecido no Edital.



7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Termo de Referência (TR).

Será desclassificada a EMPRESA que:

- Deixar de atender a alguma exigência constante no Edital 03/2024;
- Não apresentar, no prazo máximo definido no Edital 03/2024 ou nos diferentes meios de comunicação utilizados pela CONTRATANTE durante o período de esclarecimentos sobre o escopo, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- Não enviar a proposta comercial e documentos solicitados dentro do prazo estipulado.

8. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Após a divulgação do edital de aquisição, os fornecedores participantes encaminharão, exclusivamente por meio do E-MAIL editalperd@ekosbrasil.org, a proposta comercial com os preços, até a data **11/11/2024** quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente todos os detalhes necessários conforme descrito:

- Marca/modelo de cada item (quando aplicável);
- Descrição detalhada do item;
- Valor unitário e valor total de cada item;
- Valor total do item.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

- Ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;
- Incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, montagem, caso aplicável, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias) contados da sua data de emissão.

9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Considerando o valor estimado para a aquisição do bem, optou-se por realizar o presente processo de contratação na modalidade de "Seleção Pública". Esta escolha está em conformidade com o Regulamento de Compras de Bens, Contratação de Serviços e de Pessoas (RCC) do Instituto Ekos Brasil, que prevê essa modalidade para garantir a transparência e a competitividade do processo.

A Seleção Pública permite a ampla participação de interessados, assegurando que todos os concorrentes tenham acesso igualitário às informações por meio da publicação de ato convocatório no site do Instituto Ekos Brasil.

O prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos para a convocação visa garantir que os participantes tenham tempo suficiente para elaborar suas propostas com base nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (TR), anexo ao edital.



Essa abordagem fortalece o processo de contratação, assegurando que a melhor proposta, seja selecionada, em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste Edital deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão da autorização de fornecimento.

A entrega do objeto deste Edital deverá ser feita no **Parque Estadual do Rio Doce (PERD), sito à Zona Rural de Marliéria, KM 20 da Rodovia LMG 760, Comunidade Rural de Santa Rita – MG – CEP: 35185-000**, correndo por conta da proponente vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento dos produtos contratados.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se ao Instituto Ekos o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias. Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas.

Caso os produtos sejam entregues aquém, além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a empresa deverá substituí-los em até 7 dias. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência a empresa deverá também, em 7 dias, responsabilizar-se pela complementação, sem ônus para a CONTRATANTE.

O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Objeto será considerado recebido, desde que conferido pelo setor administrativo e técnico do Instituto Ekos, constatando por escrito a quantidade, tipo e a qualidade do produto de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

A proponente vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste Edital, bem como aqueles oriundos de serviços de transportes.

A proponente vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

O processo de aceite formal será realizado após verificação de conformidade e testes funcionais do item em referência.

Constatadas irregularidades no objeto, o Instituto Ekos poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

12. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste Edital será efetuado em 1 (uma) parcela, através de transferência Bancária, após o recebimento total dos produtos e a devida verificação e aceite pela CONTRATANTE. Em caso de devolução de nota fiscal para correção, o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024